



LEI Nº 2.455/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 716.177,58 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.177,58 (setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado execução de infraestrutura urbana (02 Barracões Industriais de 400 m² cada), conforme Convênio nº 493/2023 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2.044 – Incentivo a Indústria	
447 4.4.90.51.00701.1005.1.701 – Obras e Instalações...	R\$ 654.177,58
447 4.4.90.51.00000.0000.2.500 – Obras e Instalações...	R\$ 62.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 654.177,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00701.1005.1.701 – Convênio nº 493/2023 - SECID e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro da fonte 00000.0000.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2025
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Vaimir Antônio Alexandre, 227, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra com conteúdo: "Manejo de emergências em sala de vermelha", visando capacitação na área de saúde para os profissionais da rede de Saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 05 de fevereiro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 31 de janeiro de 2025. RENATO GRASSI - Presidente Da CPL. GWANILDO TRUMI - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Processo Adm. Nº 006/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, máquinas e equipamentos agrícolas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 160.599,50(cento e sessenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);58.877,840 CLAUDINEI DOS SANTOS(58877840000117) com os lotes: 3, 5, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 56.407,10 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos), ELISANGELA CRISTINA DAL AGNOL 04588120999(35546978000138) com os lotes: 2, 4, 5, 7 e 8 no valor total de R\$ 65.808,40 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos).EDINEIA PEREIRA DE SOUZA LOURENCO 060039160992(26747553000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 38.384,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 31 de janeiro de 2025. RENATO GRASSI - Conductor de Processos

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RETIFICAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 6/2025, Edital de Pregão nº 6/2025, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, FORNECIMENTO DE TENDAS, PALCOS, ESTANDES, BANHEIROS QUÍMICOS E CORRELATOS PARA A PREFEITURA E DEMAIS SETORES.

SOPREU ALTERAÇÃO: Apesar de o Edital estipular que a licitação é destinada a "Decoração de ambientes, fornecimento de tendas, palcos, estandes, banheiros químicos e correlatos", o que corresponde ao Tipo de Objeto "Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia". Entretanto, a Unidade Gestora classificou como "Prestação de serviços", o que não reflete a realidade do certame.

E considerando a necessidade de reclassificação para o Tipo de Objeto "Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia", também deverá ser feita a classificação do campo "Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia" como "Outros".

Edital permanece o mesmo, alterando apenas os dados acima mencionados no sistema. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 14/02/2025, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 423, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI 04684161960

Assinatura digital por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho

PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Saltinho, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM LIGAÇÃO ILIMITADA PARA QUALQUER OPERADORA E DDD, 4GB DE INTERNET, REDES SOCIAIS ILIMITADA, SMS ILIMITADA PARA QUALQUER OPERADORA, ROAMING E DESLOCAMENTO NACIONAL ISENTO, QUANTIDADE DE 13 LINHAS, conforme relação de itens anexo.

Contratado: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 22.366.517/0001-31, situado na AV. SANTA HELENA, TREZENTOS-SC VALOR TOTAL DO SERVIÇOS: R\$ 9.358,44 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Fundamento Legal: O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação: "II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

Declaração da Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas, Prefeito Municipal.

Saltinho-SC, 31 de janeiro de 2025. DOUGLAS MANOEL LIZZI - Agente de Contratação

Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho

PROCESSO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Saltinho, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO GESUAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação de itens anexo.

Contratado: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME CNPJ: 08.582.479/0001-23 situado na AV. P H ROLFS, Nº 305, VIÇOSA-MG VALOR TOTAL DO SERVIÇOS: R\$ 7.844,76 (SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Fundamento Legal: O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação: "II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

Declaração da Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas, Prefeito Municipal.

Saltinho- SC, 29 de janeiro de 2025. DOUGLAS MANOEL LIZZI - Agente de Contratação

Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho

PROCESSO Nº 010/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Saltinho, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTROLE DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MEIO RURAL E FROTAS, conforme relação de itens anexo.

Contratado: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 08.546.421/0001-24, situado na RUA CAROLINA, Nº 286, BOM JESUS DO OESTE-SC VALOR TOTAL DO SERVIÇOS: VALOR TOTAL DO SERVIÇOS: R\$ 6.660,00 (SEIS MIL E SESENTA REAIS).

Fundamento Legal: O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação: "II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas, Prefeito Municipal.

Saltinho- SC, 29 de janeiro de 2025. DOUGLAS MANOEL LIZZI - Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

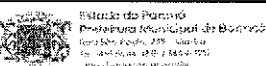
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2025, conforme Tomada de preços nº 10/2023 e Contrato nº 77/2023 firmado em 25/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 31/01/2025. Amarildo Alves Carneiro - 004.096.929-05; Prefeito Municipal



LEI Nº 2.455/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 716.177,58 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.177,58 (setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinada execução de infraestrutura urbana (02 Barracões Industriais de 400 m² cada), conforme Convênio nº 493/2023 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Dotação Orçamentária and Valor. Includes items like SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 12001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 2.044 - Incentivo à Indústria, 447 4.4.90.51.05701.1005.1.701 - Obras e Instalações, and 447 4.4.90.51.00000.0000.2.500 - Obras e Instalações.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 664.177,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação de fonte de recurso 00701.1005.1.701 - Convênio nº 493/2023 - SECID e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro da fonte 00000.0000.2.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.455/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 716.177,58 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes. FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.177,58 (setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado execução de infraestrutura urbana (02 Barracões Industriais de 400 m² cada), conforme Convênio nº 493/2023 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2.044 – Incentivo a Indústria	
447 4.4.90.51.00701.1005.1.701 – Obras e Instalações...	R\$ 654.177,58
447 4.4.90.51.00000.0000.2.500 – Obras e Instalações...	R\$ 62.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 654.177,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00701.1005.1.701 – Convênio nº 493/2023 - SECID e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro da fonte 00000.0000.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod442396